



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022

O Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Obras, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI Cnpj: 09.147.535/0001-64 Endereço: R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, BOA ESPERANÇA, CARMO – RJ, CEP: 28.640-000. Telefone: (22) 2537-1671
------------	--

Lote 8 - CERA LÍQUIDA NA COR VERDE PARA ARDOSIA - COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRILICA METALIZADA, ALCOOL LAURILICO ETOXILADO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, CORANTE (EXCETO INCOLOR), FRAGÂ

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	CERA LÍQUIDA NA COR VERDE PARA ARDOSIA - COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRILICA METALIZADA, ALCOOL LAURILICO	UN	60,0000	7,5000	450,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ETOXILADO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, CORANTE (EXCETO INCOLOR), FRAGÂNCIA E ÁGUA. ARDÓSIA						
						Total Lote: R\$ 450,00

Lote 9 - CLORO, SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO, PARA LIMPEZA EM GERAL, GALÃO DE 5 LITROS;						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	CLORO, SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO, PARA LIMPEZA EM GERAL, GALÃO DE 5 LITROS;	UN	160,0000	6,8800	1.100,80	-
						Total Lote: R\$ 1.100,80

Lote 10 - Condicionador capilar infantil, em embalagem plástica de 200ml, contendo prazo de validade no rótulo.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Condicionador capilar infantil, em embalagem plástica de 200ml, contendo prazo de validade no rótulo.	UN	180,0000	4,0500	729,00	-
						Total Lote: R\$ 729,00

Lote 14 - Desengordurante (limpeza pesada) fr 500 ml compos. álcool laurílico, etoxilado, amina oxidada, solvente, alcalinizante, sequestrante, agente de controle de PH, fragrância 1,2 benzotiazolin – 3 on e água. Spray						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

14	Desengordurante (limpeza pesada) fr 500 ml compos. álcool laurílico, etocsilado, amina oxidada, solvente, alcalinizante, sequestrante, agente de controle de PH, fragrância 1,2 benzotiazolin – 3 ona e água. Spray	FRAS	45,0000	2,1100	94,95	-
					Total Lote: R\$ 94,95	

Lote 15 - DESINFETANTE COM TRIPLA AÇÃO: LIMPA, DESINFETA E PERFUMA COM EFICIÊNCIA. POSSUI AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA QUE PROPORCIONA MAIOR LIMPEZA AO AMBIENTE. 1 LITRO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	DESINFETANTE COM TRIPLA AÇÃO: LIMPA, DESINFETA E PERFUMA COM EFICIÊNCIA. POSSUI AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA QUE PROPORCIONA MAIOR LIMPEZA AO AMBIENTE. 1 LITRO	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00	-
					Total Lote: R\$ 2.000,00	

Lote 19 - Esponja de lã de aço, pct com 14 sc (SC com 04 und. de 60 gr)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	Esponja de lã de aço, pct com 14 sc (SC com 04 und. de 60 gr)	PCT	12,0000	5,0000	60,00	-
					Total Lote: R\$ 60,00	

Lote 24 - FOSFORO: Maço, contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com o selo do INMETRO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

24	FOSFORO: Maço, contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com o selo do INMETRO.	MÇ	90,0000	2,4400	219,60	-
					Total Lote: R\$ 219,60	

Lote 29 - Lenço umedecido para bebês. Em balde. Embalagem com 75 unidades de 19,5cm X 11,5cm. Composição: Não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2-nitropropano-1-3-Diol,

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	Lenço umedecido para bebês. Em balde. Embalagem com 75 unidades de 19,5cm X 11,5cm. Composição: Não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2-nitropropano-1-3-Diol, edta dissódico, ácido cítrico e fragrância de lavanda.	UN	600,0000	2,5600	1.536,00	-
					Total Lote: R\$ 1.536,00	

Lote 34 - Papel Toalha: folha simples de primeira qualidade, picotada, embalagem com 02 unidades com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – Branco Luxo.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	Papel Toalha: folha simples de primeira qualidade, picotada, embalagem com 02 unidades com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta	PCT	120,0000	2,8800	345,60	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

absorção, papel não reciclado – Branco Luxo.						
					Total Lote: R\$ 345,60	

Lote 38 - Sabão em pó cx com 24und. Cada unid. com 500g. Composição Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Branqueador Óptico, Corantes, Fragrância, Carga e Água. Contém Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	Sabão em pó cx com 24und. Cada unid. com 500g. Composição Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Branqueador Óptico, Corantes, Fragrância, Carga e Água. Contém Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio.	CX	56,0000	51,2500	2.870,00	-
					Total Lote: R\$ 2.870,00	

Lote 39 - Sabonete 90gr, com óleos essenciais, de rosa e jasmim com a formulação especial e ingredientes que limpam suavemente a pele, deixando-a delicada, composição: sodium, tallowate/sodium cocoate, calcium carbonate, zea mays starch, aqua, parfum (butyphen

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	Sabonete 90gr, com óleos essenciais, de rosa e jasmim com a formulação especial e ingredientes que limpam suavemente a pele, deixando-a delicada, composição: sodium, tallowate/sodium cocoate, calcium carbonate, zea mays starch, aqua, parfum (butyphenyl methypropional, citral, citronellol, genariol, d-limonene, linalool, coconuti acid,	UN	450,0000	1,1300	508,50	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

titanium dioxide, citric acide, pentaenythriyel, tetra-di-buly hydroxyhydrocinamate, tetrasodium EDTA, etidronic acide, cl12490. Com óleos essências de rosas: rosa cenitifolla e jasmim: jasminium officinale. Prazo de validade (mês/ano) e lote: vide indicação na embalagem).						
						Total Lote: R\$ 508,50

Lote 40 - SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	UN	110,0000	11,0900	1.219,90	-
						Total Lote: R\$ 1.219,90

Lote 42 - SACO DE LIXO PRETO DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 50 X 62 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	SACO DE LIXO PRETO DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 50 X 62 CM	RO	504,0000	4,6300	2.333,52	-
						Total Lote: R\$ 2.333,52

Lote 44 - VASSOURA DE PIAÇAVA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	VASSOURA DE PIAÇAVA VASSOURA DE PIAÇAVA	UN	89,0000	10,0000	890,00	-
						Total Lote: R\$ 890,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Pirapetinga, 22 de julho de 2022.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI
Cnpj: 09.147.535/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022
MODALIDADE: PREGÃO 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022
DATA: 22 de JULHO de 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADO: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.147.535/0001-64, sediado(a) na RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, BOA ESPERANÇA, CARMO – RJ, CEP: 28.640-000.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: R\$ 14.357,87 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

